



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 117/2025

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 05/09/2025

DATA DE VOTAÇÃO: 25/09/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Emenda: *Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, 01 (um) Vigia - Educação, e dá outras providências.*

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos analisaram o Projeto de Lei nº 109/2025, que autoriza a contratação temporária de 01 Agente Comunitário de Saúde e 01 Vigia – Educação, em situação de excepcional interesse público.

A medida encontra respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.745/1993, sendo necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e educação no Município.

As contratações ocorrerão por Processo Seletivo Simplificado, com prazo de até 12 meses, prorrogável uma vez, ou até concurso público. As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Diante da legalidade, da pertinência e do interesse público, as comissões emitem parecer conjunto favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 109/2025.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva